**LEI Nº 17.769, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

(Projeto de lei nº 264/2022, do Deputado Carlos Cezar - PL)

**Institui o “Dia Estadual do Adolescente Quadrangular”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º -** Fica instituído o “Dia Estadual do Adolescente Quadrangular”, a ser celebrado, anualmente, em 1º de maio.

**Artigo 2º -** A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

**Artigo 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Fábio Prieto

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.